

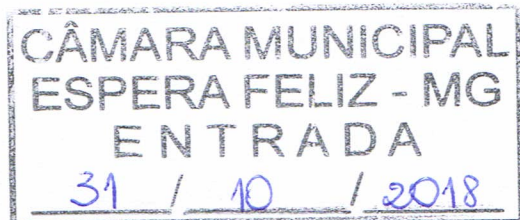


CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Projeto De Resolução nº. 03/2018 de 31 de outubro de 2018.



Dispõe sobre a incineração de documentos recebidos da Prefeitura referente as receitas e despesas e outros documentos de expediente inservíveis e dá outras providências.

O Povo do Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Poder Legislativo, aprovou e a Mesa Diretora da Câmara Municipal promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica autorizada a incineração de cópia dos documentos contábeis remetidos pela prefeitura.

Parágrafo único – Serão incinerados os documentos relativos a exercícios financeiros ou anteriores a 2012. –

Art. 2º – A incineração será precedida de nomeação de Comissão especial, bem como revestida de ampla publicidade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Espera Feliz, Minas Gerais, 31 de outubro de 2018.

Erick do Amaral e Souza
Presidente do Legislativo

Eluízio Bilheiro Ferreira
Vice-Presidente

Rômolo Quintão Donadio
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

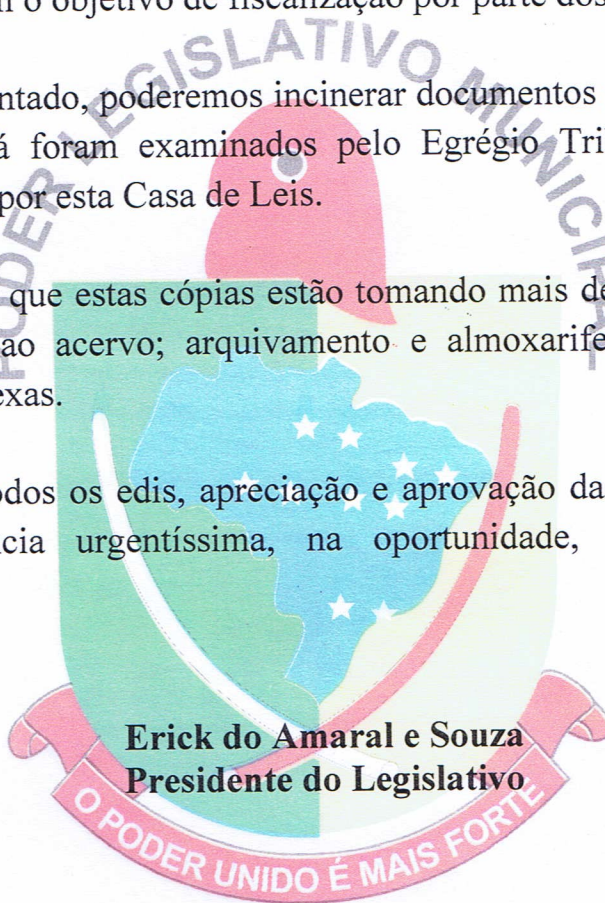
O presente Projeto de Resolução, visa a incineração de documentos que não precedem do Legislativo.

Sendo estes documentos, mera cópia, enviada mensalmente a esta Casa de Leis, pela Prefeitura, com o objetivo de fiscalização por parte dos edis.

Uma vez regulamentado, poderemos incinerar documentos relativos à exercícios financeiros, que já foram examinados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, e julgados por esta Casa de Leis.

Oportuno salientar que estas cópias estão tomando mais de 2/3 (dois terços) do espaço destinado ao acervo; arquivamento e almoxarife desta casa de leis, conforme fotos anexas.

Conclamamos a todos os edis, apreciação e aprovação da presente matéria em caráter de urgência urgentíssima, na oportunidade, antecipamos nossos agradecimentos.



Erick do Amaral e Souza
Presidente do Legislativo

Eluízio Bilheiro Ferreira
Vice-Presidente

Rômolo Quintão Donadio
Secretário









